



PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO) AO CONTRATO DE Nº 622/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A EMPRESA JLF FELICETTI EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**, inscrito no CPF nº 209.092.764-04, portador da RG nº 262494 - SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.013.779/0001-50, representado pelo Sr. **JANEO MELANIAS DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Esporte, brasileiro, portador do CPF sob o nº 129.586.204-25 e RG nº 244.760 SSP/AL, doravante denominado **INTERVENIENTE**, do outro lado a Empresa **JLF FELICETTI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.372.287/0001-55, sediada na Rua Terezinha Amorim de Oliveira, nº 350, Lote 1, Quadra E, Bairro Santa Esmeralda, Arapiraca, Alagoas, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI**, portador do CPF 010.224.129-57, RG 85133640 SSP/PR doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 622/2020.

Parágrafo Primeiro. O Contrato nº 622/2020 tem seu valor acrescido em R\$ 194.224,38 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme detalhamento constante no Anexo I deste instrumento.

Parágrafo Segundo. Diante da constatação de que os valores contratados para os itens 19 e 42 encontram-se acima dos valores de mercado obtidos nas Cotações de Preços, o valor unitário dos referidos itens, fica reduzido, no montante de R\$ 2.889,48 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhamento constante no Anexo II deste instrumento.

Parágrafo Terceiro. Em decorrência deste Termo Aditivo, o Contrato nº 622/2020, tem seu valor alterado de R\$ 499.136,02 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos), para R\$ 690.470,92 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias adiante especificadas:

Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2039 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos das Creches

Elemento de Despesas: 3390.30.0203 – Material de Consumo

Valor: R\$ 33.018,14 (trinta e três mil, dezoito reais e quatorze centavos)



Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2040 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos da Pré-Escola

Elemento de Despesas: 3390.30.0203 – Material de Consumo

Valor: R\$ 25.249,17 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)

Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2041 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos do Ensino Fundamental

Elemento de Despesas: 3390.30.0203 – Material de Consumo

Valor: R\$ 135.957,07 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

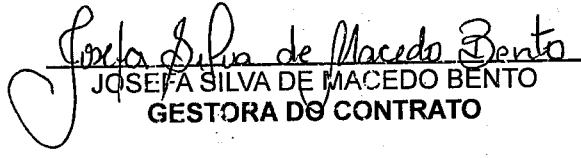
Arapiraca, 14 de maio de 2020 .


ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE

Rogério Auto Teófilo
Prefeito


JANEÓ MELANIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
INTERVENIENTE


JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI
JLF FELICETTI EPP
CONTRATADA


JOSEFA SILVA DE MACEDO BENTO
GESTORA DO CONTRATO



ANEXO I
1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)
AO CONTRATO Nº 622/2020
“ACRÉSCIMO”

Item	Descrição	Saldo	Und	Marca	R\$ Unitário (contrato)	R\$ Unitário (com reajuste)	Diferença	R\$ Total (do reajuste)
3	ALHO – in natura, os bulbos do alho deverão estar frescos, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. Não deverão estar mofados, brótando ou murchos. Não serão aceitos no recebimento se o produto apresentar substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.	586	KG	IN NATURA	R\$ 14,39	R\$ 31,00	R\$ 16,61	R\$ 9.733,46
4	ARROZ BRANCO TIPO 01 – classe longo fino, de boa qualidade, beneficiado, isento de mofo e impurezas, polido, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes com 1 kg, com transparência, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação,	54847	KG	TIO VIERA	R\$ 2,50	R\$ 3,18	R\$ 0,68	R\$ 37.295,96



	informações nutricionais, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.							
6	BATATA INGLESA – in natura, deverão estar frescas e sãs, limpas, firmes, intactas, tamanho médio. Não poderão estar murchas ou danificadas, e nem apresentar podridão, manchas, substâncias terrosas, sujidades ou compostos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não apresentar parasitos ou larvas.	21765	KG	IN NATURA	R\$ 3,75	R\$ 5,95	R\$ 2,20	R\$ 47.883,00
8	BETERRABA – in natura, deverão estar frescas, sem folhas, sãs e inteiras, no ponto de maturação adequado para consumo. Isentas de danos de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização.	6481	KG	IN NATURA	R\$ 3,27	R\$ 3,50	R\$ 0,23	R\$ 1.490,63



11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – com aparência, cor e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, quebradiços e com excesso de dureza. Embalada pelo próprio fabricante em pacotes plásticos com 400 g, com transparência, atóxico, lacrados com seladora, sem perder a sua integridade/crocância, identificando o fabricante à procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e prazo de validade.	19768	PCT	VITABONO	R\$ 2,84	R\$ 4,00	R\$ 1,16	R\$ 22.930,88
17	CEBOLA BRANCA SECA – deverão estar frescas, firmes, intactas, não brotadas, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos, corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos defensivos	22169	KG	IN NATURA	R\$ 3,34	R\$ 5,25	R\$ 1,91	R\$ 42.342,79



	agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, de acordo com a legislação vigente.							
22	FEIJÃO FRADINHO – Feijão, tipo fradinho, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	1400	KG	SPECIAL	R\$ 3,75	R\$ 7,65	R\$ 3,90	R\$ 5.460,00
34	EXTRATO DE TOMATE – base de tomate para molhos, sem pele e sem sementes, cor vermelha, odor e sabor próprios, isento de fermentações, embalado pelo próprio fabricante em embalagem (sachê) contendo 340 g, identificando o fabricante, o conteúdo, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	44406	UND	QUERO	R\$ 1,59	R\$ 2,20	R\$ 0,61	R\$ 27.087,66
VALOR TOTAL ACRESCIDO = R\$ 194.224,38								



ANEXO II
1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)
AO CONTRATO Nº 622/2020
"REDUÇÃO"

Item	Descrição	Saldo	Und	Marca	R\$ Unitário (contrato)	R\$ Unitário (com redução)	Diferença	R\$ Total (da redução)
19	CHUCHU – in natura, deverão estar frescos, sãs e inteiros, sem lesões que afetem o produto, nem apresentar podridão, manchas, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Não deverão apresentar parasitos ou larvas.	2176	KG	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 2,60	-R\$ 0,90	-R\$ 1.958,40
42	TEMPERO – preparado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade, constituído de uma mistura sem pimenta. Livre de matéria terrosa, de parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em saco de polietileno, atóxico, transparente, lacrado com seladora, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido, e o prazo de validade, de acordo com a	7759	UND	MARATA	R\$ 1,10	R\$ 0,98	-R\$ 0,12	-R\$ 931,08

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 622/2020 - fl. 7/8



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

MUNICÍPIO DE ARAPIRACA

legislação vigente. Embalagem plástica de 100 g.								
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO = R\$ 2.889,48								

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 622/2020 - fl. 8/8

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 12.198.693/0001-58